



### INFORMAÇÃO CONCLUSIVA VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (ICVEC)

<b>Valor estimado da contratação</b>	R\$ 56.460,74 (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos)
<b>Forma de aquisição</b>	Aquisição direta.  ( ) Inexigibilidade  (X) Dispensa de licitação a forma da IN nº 67/2021
<b>Classificação da contratação</b>	( ) obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;  (X) outros serviços e compras  ( ) serviços com dedicação de mão de obra exclusiva;  ( ) SOLUÇÕES DE TIC (Resolução CNJ n. 468/2022), quando aplicável.
<b>Objeto</b> <i>(Descrição sucinta do objeto que será estimado)</i>	Equipamentos de audiovisual consistentes em microfone de mesa, microfone de lapela, protetor acústico dobrável, fundo verde portátil, fone profissional, cartões de memória, case para cartões de memória, estabilizador para câmera, lentes para câmeras fotográficas, câmeras fotográficas, tripés, mochila para transporte de equipamentos fotográficos, baterias e flash para câmera fotográfica, para composição do acervo de equipamentos da ASCOM deste Tribunal Regional Eleitoral.
<b>Servidor ou servidores responsáveis pela estimativa de preços:</b> <i>(indicar também a unidade de lotação)</i>	Servidor 1: Érica Portugal Rodrigues, ASCOM.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

<b>Norma utilizada para a estimativa de preços</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Instrução Normativa SG/ME n. 65, de 7 de julho de 2021.</p> <p><input type="checkbox"/> Outra norma/fonte/critério de pesquisa de preços (JUSTIFICAR):</p>
<b>Critérios:</b> <i>(situações específicas de cada objeto)</i>	<p><b>A cotação de preços observou as condições comerciais praticadas, na forma do art. 4º da IN SG/ME 65/21?</b></p> <p><b>Condições:</b> prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.</p> <p>No caso de <b>previsão de matriz de alocação de riscos</b> entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da contratação e os riscos atribuídos ao contratado, podendo ser utilizada a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia ou metodologia, desde que em harmonia com a Política de Gestão de Riscos adotada no âmbito da Justiça Eleitoral de Rondônia.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim</p> <p><input type="checkbox"/> Não. Listar quais não foram e justificar. Pode haver alguma que não se aplica, se for o caso, identificar também:</p>
<b>Parâmetros adotados na estimativa de preços</b>	<p><b>I - ASSINALAR quais parâmetros do art. 5º da IN SG/ME 65/21 foram utilizados:</b></p> <p><input type="checkbox"/> Inciso I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;</p>



(X) Inciso II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

**Excepcionalmente**, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado neste inciso II, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

(X) Inciso III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

( ) Inciso IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

( ) Inciso V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

**II - Outras bases:** tratando-se de bens ou serviços para os quais, de forma justificada no processo, não foi possível estimar os preços com os parâmetros definidos acima, poderá a unidade simplificar sua estimativa inicial por outros meios idôneos, entre eles:

( ) último valor contratado pelo órgão, atualizado até a data da estimativa pelo critério previsto no contrato; não havendo, pelo índice setorial específico aplicável e, na falta desse, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo IBGE;



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia**

pesquisa em sites especializados ou de domínio amplo, devendo ser observadas nessa pesquisa as regras do Caderno de Logística para pesquisa de preços editado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

consulta direta aos fornecedores potenciais, mesmo que por e-mail, WhatsApp, comprovada no processo, ou por telefone, neste caso caso certificadas no processo, no mínimo, as seguintes informações: nome do servidor que realizou a pesquisa; nome, número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, praça da sede e o número do telefone da empresa pesquisada; nome do atendente e o valor obtido na pesquisa.

**II - A cotação de preços priorizou os parâmetros definidos nos incisos I e II:**

Sim

Não (JUSTIFICAR):

**III - Na pesquisa direta com fornecedores foram observados os requisitos listados no § 2º do art. 5º da IN SG/ME 65/21.**

Sim, todos.

Parcialmente ou não observado (JUSTIFICAR): Não se aplica.

**COMO SE TRATA DE INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA:**

**I - Foram observadas as regras do art. 5º da IN 65/2021?**

Sim.



( ) Não, adotado os seguintes critérios:

( ) valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo;

( ) **Excepcionalmente**, como a futura contratada não comercializou o objeto anteriormente, a justificativa de preço foi realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, com as especificações técnicas que demonstram similaridade com o objeto pretendido.

APONTAR QUAIS:

**II** - Caso não tenha utilizado a IN SG/ME 65/21 DESCREVER os critérios e parâmetros adotados na pesquisa de preços: \_\_\_\_\_

### CONTRATAÇÃO DE ITENS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC

Para as contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC deverão ser utilizados os critérios para estimativa de preços estabelecidos pelo Guia de Contratações de STIC do Poder Judiciário instituído pela Resolução CNJ n. 468/2022 - e suas eventuais alterações ou nova regulamentação expedida pelo CNJ - observando, no que couber, as regras deste anexo.



### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa n. 5, de 26 de maio de 2017 - e suas eventuais alterações ou nova regulamentação expedida pelo Poder Executivo, salvo disposição superveniente em contrário expedida pelo Conselho Nacional de Justiça ou pelo Tribunal Superior Eleitoral, de observância obrigatória por este Regional - observando, no que couber, as regras deste anexo.

Metodologia para obtenção da estimativa de preços

Art. 6º da IN SG/ME 65/21:

**I - INSERIR no ANEXO I desta Informação o QUADRO com os preços obtidos e as fontes pesquisadas, lincadas com o número dos eventos no SEI.**

Não há grande variação entre os preços obtidos.

Há grande variação entre os preços obtidos.

**II - ANALISAR de forma crítica os preços coletados e descritos no Anexo I, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados (§ 4º do art. 6º da IN SG/ME 65/21).**

a) foi acrescentado ou subtraído determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço? (§ 2º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):

Não



Sim, justificar:

b) há valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados?

Sim; se forem desconsiderados, FUNDAMENTAR (§ 3º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):

Não há valores com essas características;

c) o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º (§ 6º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):

Não

sim e observou o limite representado pela mediana do item nos sistemas consultados.

**II - Após os procedimentos acima, INSERIR NO ANEXO II desta Informação novo QUADRO com os PREÇOS FINAIS ESTIMADOS para a licitação ou contratação direta, as fontes pesquisadas - lincadas com o número do evento no SEI - decorrentes da média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, OU de forma excepcional e justificada abaixo, em número menor, desde que aprovado pela autoridade competente (§ 4º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia**

	<p><b>V - Para esta contratação serão utilizados outros critérios ou métodos?</b> Caso positivo, deverão ser devidamente justificados pelos responsáveis da informação conclusiva sobre o valor estimado e aprovados pela autoridade competente (§ 1º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):</p>
<p><b>Publicação</b></p>	<p><b>Valor estimado é sigiloso:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não, PUBLICAR.</p> <p><input type="checkbox"/> Sim. Desde que justificado, o <b>orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso</b>, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de contratação cujo critério de julgamento for por maior desconto (art. 24 da Lei n. 14.133/2021). JUSTIFICATIVA:</p> <p><u>Nota:</u> Ainda que se trate de preço com divulgação restrita na fase de planejamento e da seleção do fornecedor, a publicação dos dados deste formulário ocorrerá após a finalização da contratação.</p> <p><input type="checkbox"/> Sim, hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (art. 13 da Lei 14.133/2021 e § 1º do art. 7º da Lei n. 12.527/2011). JUSTIFICATIVA:</p>



**ANEXO I - PREÇOS OBTIDOS NA PESQUISA**

Os preços obtidos estão arrolados no Relatório Banco de Preços constante no evento [1257624](#).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO 01	PREÇO 02	PREÇO 03	PREÇO 04
1	MICROFONE	unidade	1	R\$ 699,99	R\$ 885,40	R\$ 914,95	
2	PROTETOR ACÚSTICO DOBRÁVEL	unidade	1	R\$ 315,34	R\$ 340,20	R\$ 389,99	
3	FUNDO VERDE CHROMA KEY PORTÁTIL	unidade	1	R\$ 1.199,00	R\$ 1.294,74	R\$ 1.399,99	
4	MICROFONE DE LAPELA	unidade	1	R\$ 840,00	R\$ 899,99	R\$ 974,50	
5	FONE PROFISSIONAL	unidade	2	R\$ 699,00	R\$ 801,01	R\$ 850,05	R\$ 890,00
6	CARTÃO DE MEMÓRIA	unidade	4	R\$ 133,35	R\$ 146,71	R\$ 150,00	
7	CASE PARA CARTÃO DE MEMÓRIA	unidade	1	R\$ 92,84	R\$ 93,75	R\$ 99,72	
8	ESTABILIZADOR PARA CÂMERA	unidade	1	R\$ 2.034,75	R\$ 2.065,00	R\$ 2.230,71	R\$ 3.136,00
9	LENTE CANON RF 24-70mm f/2.8 L IS USM	unidade	1	R\$ 12.213,63	R\$ 12.780,77	R\$ 13.198,18	
10	LENTE CANON RF 50MM F1.8	unidade	1	R\$ 2.147,00	R\$ 2.350,00	R\$ 2.390,00	



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia**

	STM						
11	CÂMERA CANON EOS R6	unidade	2	R\$ 12.000,00	R\$ 12.001,35	R\$ 14.390,00	R\$ 14.999,00
12	TRIPÉ	unidade	4	R\$ 558,97	R\$ 588,00	R\$ 671,03	
13	MOCHILA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS	unidade	2	R\$ 398,95	R\$ 440,00	R\$ 479,00	
14	BATERIA CANON PARA CÂMERA	unidade	2	R\$ 306,86	R\$ 359,66	R\$ 415,90	
15	FLASH PARA CÂMERA MIRRORLESS	unidade	2	R\$ 1.300,00	R\$ 1.506,55	R\$ 1.590,00	

**ANEXO II - PREÇOS CONSIDERADOS PARA A ESTIMATIVA FINAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO 01	PREÇO 02	PREÇO 03	PREÇO 04	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL	COEF. DE VARIAÇÃO	DESVIO PADRÃO	LIMITE SUPERIOR	LIMITE INFERIOR
1	MICROFONE	unidade	1	R\$ 699,99	R\$ 885,40	R\$ 914,95		R\$ 833,45	R\$ 833,45	13,98%	R\$ 116,52	R\$ 949,97	R\$ 716,93
2	PROTETOR ACÚSTICO DOBRÁVEL	unidade	1	R\$ 315,34	R\$ 340,20	R\$ 389,99		R\$ 348,51	R\$ 348,51	10,91%	R\$ 38,01	R\$ 386,52	R\$ 310,50
3	FUNDO VERDE CHROMA KEY	unidade	1	R\$ 1.199,00	R\$ 1.294,74	R\$ 1.399,99		R\$ 1.297,91	R\$ 1.297,91	7,75%	R\$ 100,53	R\$ 1.398,44	R\$ 1.197,38



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

	PORTÁTIL												
4	MICROFONE DE LAPELA	unidade	1	R\$ 840,00	R\$ 899,99	R\$ 974,50		R\$ 904,83	R\$ 904,83	7,45%	R\$ 67,38	R\$ 972,21	R\$ 837,45
5	FONE PROFISSIONAL	unidade	2	R\$ 699,00	R\$ 801,01	R\$ 850,05	R\$ 890,00	R\$ 810,02	R\$ 1.620,04	10,18%	R\$ 82,47	R\$ 892,49	R\$ 727,55
6	CARTÃO DE MEMÓRIA	unidade	4	R\$ 133,35	R\$ 146,71	R\$ 150,00		R\$ 143,35	R\$ 573,40	6,15%	R\$ 8,82	R\$ 152,17	R\$ 134,53
7	CASE PARA CARTÃO DE MEMÓRIA	unidade	1	R\$ 92,84	R\$ 93,75	R\$ 99,72		R\$ 95,44	R\$ 95,44	3,92%	R\$ 3,74	R\$ 99,18	R\$ 91,70
8	ESTABILIZADOR PARA CÂMERA	unidade	1	R\$ 2.034,75	R\$ 2.065,00	R\$ 2.230,71		R\$ 2.110,15	R\$ 2.110,15	5,00%	R\$ 105,50	R\$ 2.215,65	R\$ 2.004,65
9	LENTE CANON RF 24-70mm f/2.8 L IS USM	unidade	1	R\$ 12.213,63	R\$ 12.780,77	R\$ 13.198,18		R\$ 12.730,86	R\$ 12.730,86	3,88%	R\$ 494,17	R\$ 13.225,03	R\$ 12.236,69
10	LENTE CANON RF 50MM F1.8 STM	unidade	1	R\$ 2.147,00	R\$ 2.350,00	R\$ 2.390,00		R\$ 2.295,67	R\$ 2.295,67	5,68%	R\$ 130,29	R\$ 2.425,96	R\$ 2.165,38
11	CÂMERA CANON EOS R6	unidade	2	R\$ 12.000,00	R\$ 12.001,35	R\$ 14.390,00	R\$ 14.999,00	R\$ 13.347,59	R\$ 26.695,18	11,80%	R\$ 1.575,03	R\$ 14.922,62	R\$ 11.772,56
12	TRIPÉ	unidade	4	R\$ 558,97	R\$ 588,00	R\$ 671,03		R\$ 606,00	R\$ 2.424,00	9,60%	R\$ 58,16	R\$ 664,16	R\$ 547,84
13	MOCHILA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS	unidade	2	R\$ 398,95	R\$ 440,00	R\$ 479,00		R\$ 439,32	R\$ 878,64	9,11%	R\$ 40,03	R\$ 479,35	R\$ 399,29
14	BATERIA CANON PARA CÂMERA	unidade	2	R\$ 306,86	R\$ 359,66	R\$ 415,90		R\$ 360,81	R\$ 721,62	15,11%	R\$ 54,53	R\$ 415,34	R\$ 306,28



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

15	FLASH PARA CÂMERA MIRRORLESS	unidade	2	R\$ 1.300,00	R\$ 1.506,55	R\$ 1.590,00		R\$ 1.465,52	R\$ 2.931,04	10,19%	R\$ 149,29	R\$ 1.614,81	R\$ 1.316,23
PREÇO TOTAL ESTIMADO DO GRUPO									R\$ 56.460,74				

Para composição da planilha mercadológica foram utilizados como fontes de preço: sites de domínio público e certames públicos registrados na plataforma Banco de Preços.

O método escolhido para estimativa foi a média entre os preços obtidos.

O limite aceitável do coeficiente de variação para considerar os valores homogêneos é de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o Guia de orientação sobre a Instrução Normativa nº IN 65/2021 do ComprasGov e o Manual de Orientação de pesquisa de Preços do STJ.

Concluídos os procedimentos acima, encaminho a Informação Conclusiva sobre o Valor Estimado da Contratação à SAOFC, acompanhada dos comprovantes de Cotação de Preços, Pesquisa de Mercado e demais fontes de consultas de composição do valor estimado, nos termos registrados neste formulário, bem como o ETP e TR/PB para apreciação e aprovação pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Érica Portugal Rodrigues, Assistente**, em 08/10/2024, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1257626** e o código CRC **9B30CD46**.

0001204-80.2024.6.22.8000

1257626v2